



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEL nº 139/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEL nº 139/2024
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, E O
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO
DE PROJETO SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL SEL nº
04/2024 – AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
PROA nº 24/2900-0000757-8 (FPE nº 5552/2024)

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 1.501, 9º andar, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, CEP 90.119-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.958.666/0001-35, representada neste ato por seu titular, **Juliano Franczak**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 004.199.470-19, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.836.693/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraguassú, nº 1881, no Município de Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Valdomiro de Matos Novaski**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 289.951.120-34, residente na Rua Honório Ferreira da Silva, n.º 2011, Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000, com base na Lei n.º 8.666/93, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE n.º 06, de 27 de dezembro de 2016, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEL Nº 139/2024**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta do Convênio SEL nº 139/2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL
Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 9º andar - Cep: 90.119-900 - Porto Alegre/RS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

*O Conveniente deverá alocar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida financeira no valor de **R\$ 510.321,60 (quinhentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, devendo depositar e gerir o valor na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio SEL nº 139/2024 a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2026.

Juliano Franczak

Secretário do Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente



VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Data: 26/02/2026 17:30:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdomiro de Matos Novaski

Prefeito do Município de Capão da Canoa

TESTEMUNHA

Assinatura _____

Nome:

CPF:

Assinatura _____

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente

RODRIGO DE SOUZA ESTEVAM

Data: 26/02/2026 17:34:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

CHARLENE SUMAIA DA CONCEICAO MAIA

Data: 26/02/2026 17:22:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL
Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 9º andar - Cep: 90.119-900 - Porto Alegre/RS



24290000007578

Nome do documento: Primeiro Termo Aditivo - Assinado.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Juliano Franczak

SEL / GAB / 4537467

03/03/2026 13:50:31

